



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA  
 DE CONVÊNIOS  
 E CONTRATOS  
 DA SECRETARIA  
 DE ADMINISTRAÇÃO

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b>			<b>C.G.C./C.N.P.J.</b>	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			04.567.897/0001-90	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Almirante Barroso, n° 3089, Bairro do Souza				
<b>CIDADE</b>	<b>U.F.</b>	<b>C.E.P.</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>EA - Esfera Administrativa</b>
Belém	PA	66.613-710	(91) 3205-3000	Estado
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>				
ROBERTO GONÇALVES DE MOURA				
<b>CARGO</b>			<b>MATRÍCULA</b>	
Desembargador Presidente do TJPA			744	
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b>			<b>C.G.C./C.N.P.J.</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL -SEGUP			05.054.925/0001-01	
<b>ENDEREÇO</b>				
Avenida Almirante Barroso, n.º 735, Bairro: São Braz; CEP: 66.093-031				
<b>CIDADE</b>	<b>U.F.</b>	<b>C.E.P.</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>EA - Esfera Administrativa</b>
Belém	PA	66.093-031		Estado
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>			<b>CARGO</b>	
UALAME FIALHO MACHADO			Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b>			<b>C.G.C./C.N.P.J.</b>	
MUNICÍPIO DE BREVES			01.611.858/0001-55	

TJPA-MEM-2024/68287  
 HSA



TJPA-MEM/202468287A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS**  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

<b>ENDEREÇO</b>				
Praça 03 de Outubro, 01, Bairro: Centro – Marajó, CEP: 68.800-000				
<b>CIDADE</b>	<b>U.F.</b>	<b>C.E.P.</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>EA - Esfera Administrativa</b>
Breves	PA	68.800-000		Município
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>				<b>CARGO</b>
JOSÉ ANTONIO AZEVEDO LEÃO				Prefeito Municipal

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
Implantação e Execução do Ponto de Inclusão Digital do Projeto Justiça Sem Fronteiras no Município de Breves.	60 (sessenta) meses.
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	
Cooperação mútua entre os partícipes para implementação e execução do Ponto de Inclusão Digital no município de Breves por meio da Base Fluvial Integrada de Antônio Lemos, instalada na região do rio Tajapuru, no distrito de Antônio Lemos com vistas ao acesso à justiça.	
<b>OBJETIVO</b>	
Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com a ampliação dos espaços de acesso à justiça, em especial, nas cidades/comunidades distantes das sedes dos fóruns, em prol dos excluídos sociais e digitais	
<b>ESPECÍFICOS:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Criar Ponto de Inclusão Digital –PID;</li> <li>2. Resguardar os excluídos digitais;</li> <li>3. Tornar presente a justiça em locais distintos das sedes dos fóruns;</li> <li>4. Aproximar o cidadão do Poder Judiciário;</li> <li>5. Celeridade processual;</li> <li>6. Efetivar a agenda 2030 da ONU.</li> </ol>	
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>	
Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2023 a 2025, visa o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de	

TJPA-MEM-2024/68287  
HSA





COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil

### 3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliação do acesso à justiça no município.

Resultados Esperados:

- Ganho na celeridade processual;
- Redução significativa no deslocamento do cidadão a sede do juízo para participar dos atos processuais;
- Ampliação do acesso à justiça, em especial, aos excluídos digitais;
- Presença do Poder Judiciário na comunidade;
- Parcerias com os demais entes do sistema de justiça;
- Cumprimento das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça

### 4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

### 5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

### 6. METODOLOGIA

Trata-se de um Ponto de Inclusão Digital –PID, isto é, uma sala do Poder Judiciário em que servirá para o atendimento a população das demandas rotineiras, em especial, a participação em audiências, solicitações de informações e contato direto com as varas. Nesta sala, com equipamentos de informática, internet e celular, o servidor responsável poderá rapidamente interagir com as Unidades Judiciárias na sede do município. Será criado um calendário virtual comum para agendamento dos atos processuais entre as Unidades, com vistas a evitar conflitos. Além disso, será criado um canal de comunicação direta entre o ponto e as Unidades do Fórum. O horário de funcionamento será decido pela Direção do Fórum, com vistas a atender às necessidades e a realidade local. As audiências e demais atos processuais serão realizados preferencialmente por videoconferência, sendo a câmera do computador o meio utilizado para registro das gravações, através das ferramentas já disponíveis (teams, balcão virtual, dentre outros), bem como a câmera do celular sob a responsabilidade do servidor como instrumento de fiscalização e monitoramento do ambiente, quando assim se fizer necessário. O layout da sala deve ser humanizado e a posição das câmeras devem favorecer o maior campo visual possível, com vistas a oferecer segurança e controle sobre o PID.

TJPA-MEM-2024/68287  
HSA





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS**  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

Conforme deliberado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, caberá ao Magistrado da Comarca de Breves a supervisão e o acompanhamento da execução do objeto pactuado.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O instrumento a ser firmado terá vigência de 60 (meses), contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

### 9.1 - OBRIGAÇÕES DO TJPA:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais participantes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g) Fornecer os mobiliários adequados, ergonômico e suficiente ao atendimento das necessidades do PID, bem como os materiais de escritório necessários ao funcionamento das atividades;
- h) Resolver os casos omissos;
- i) Decidir, através de agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala do PID, com o Tribunal e demais participantes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº. 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº. 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.
- j) Disponibilizar:
  - I. 01 (um) notebook acompanhado de mouse e teclado;
  - II. 02 (dois) monitores DE 20" ou superior;
  - III. 01 (um) nobreak;
  - IV. 01 (uma) Impressora Multifuncional / ou Impressora Laser mais um Scanner;
  - V. 01 (uma) Webcam;

TJPA-MEM-2024/68287  
HSA





COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

- VI. 01 (um) aparelho celular (smartphone) Samsung Galaxy, A14, 5G, com linha habilitada;
- VII. 1 (uma) mesa reta de 1,20m x 0,60 m com 03 (três) gavetas, cor ovo;
- VIII. 01 (uma) poltrona modelo digitador com rodízio;
- IX. 02 (duas) cadeiras fixas;
- X. 01 (um) armário baixo de 0,80 m, com 02 (duas) portas em MDF, cor ovo;
- XI. 02 (duas) poltronas, tipo ferradura, em couro bege;
- XII. 04 (quatro) almofadas;
- XIII. 01 (uma) mesa de centro em MDF;
- XIV. 01(um) quadro decorativo; e
- XV. 01 (uma) placa de implantação do PID.

**9.2 Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social:**

- a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b) Ceder, pelo tempo necessário para a conclusão dos trabalhos, o acesso à internet.

**9.3 Compete ao Município de Breves:**

- a) Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

## 10. DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

A representante legal do partícipe, declara, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

